PREFEITURA ITATIAIA | SECRETARIA DE SAÚDE

TERMO DE REFERÊNCIA - TR

FOLHA Nº: 313	SMS
PROCESSO Nº: 22813/25	VISTO

INTRODUÇÃO

A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve ser compatível com o plano de contratações anual e com as leis orçamentárias. Essa fase deve abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão.

Conforme a Lei Nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, o Termo de Referência (TR) trata-se de um documento necessário para a contratação de bens e serviços, e seu principal objetivo é o esclarecimento da necessidade a partir da definição do objeto e dos demais parâmetros e elementos necessários à contratação, e posterior execução, se for este o caso.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de eletrolaringes portáteis para atendimento das necessidades de reabilitação fonatória de pacientes acompanhados pela Secretaria Municipal de Saúde de Itatiaia, pelo período de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, se necessário.

1.2. A contratação será realizada por Pregão Eletrônico, através do Sistema de Registro de Preços, nos termos da Lei nº 14.133/2021, com entrega parcelada, conforme solicitação de fornecimento feita pelo setor competente da Secretaria Municipal de Saúde.

1.2. Descrição do Objeto

LOTE	ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DO OBJETO
01	01	10	Unid.	Eletrolaringe Portátil

1.3. Garantia / Validade do Objeto

1.3.1. Os equipamentos transportados devem estar acondicionados em embalagens originais do fabricante, devidamente lacradas e identificadas, contendo manual de instruções, número de série e certificado de garantia.

1.3.2. As embalagens não devem apresentar danos físicos, sinais de violação ou contaminação que possam comprometer a integridade do equipamento. Quando acondicionados em caixas coletivas ou monoblocos, estas devem ser de material resistente e limpo, garantindo proteção contra impactos, umidade e variações de temperatura durante o transporte.

1.3.3. Os equipamentos deverão ser inspecionados visualmente no momento do recebimento, para verificação de integridade das embalagens, presença de todos os acessórios, conformidade com o número de série e eventual dano ao equipamento. Qualquer irregularidade identificada implicará recusa imediata da entrega e substituição pelo fornecedor, sem ônus para a Administração.

FOLHA Nº: 314	SMS
PROCESSO Nº: 22813/25	VISTO

1.4 Valor Estimado da Contratação ou Aquisição

Lote	Item	Quant.	Unid.	Especificação	Valor unitário	Valor total estimado
01	01	10	Unid.	Eletrolaringe Portátil	R$ 2.592,29	R$ 25.922,90
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$25.922,90 (Vinte e cinco mil novecentos e vinte e dois reais e noventa centavos).						

1.5 Entrega do Objeto

1.5.1 O objeto solicitado deverá ser entregue na Central Geral de Abastecimento – Rua 2, Lote 1 da Quadra E-1, Loteamento Casal Garcia II, Campo Alegre – Itatiaia/RJ, telefone (24) 3352-2205.

1.5.2 A entrega deverá ser realizada em dias úteis, no período entre 08h às 16h, mediante requisição do setor responsável, conforme solicitação da Fiscal do Contrato, que será a requisitante do pedido, garantindo que os equipamentos estejam íntegros, acondicionados em embalagem original, em perfeito estado de funcionamento, com conferência de quantidade, número de série e conformidade técnica com o Termo de Referência.

1.6 Prazo para Entrega

Prazo para entrega de 10 (dez) dias corridos a contar da data de recebimento da Nota de Empenho.

1.7 Prazo para Pagamento

PREFEITURA ITATIAIA | SECRETARIA DE SAÚDE

1.7.1 O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de recebimento da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato ou responsável designado, sendo a Nota Fiscal/Fatura entregue na Central Geral de Abastecimento, situada na Rua 2, Lote 1 da Quadra E-1, Loteamento Casal Garcia II, Campo Alegre, Itatiaia/RJ, telefone (24) 3352-2205.

1.7.2 A Administração reserva-se ao direito de não efetuar o pagamento caso os equipamentos recebidos estejam em desacordo com as especificações técnicas, quantitativos e demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

1.8 Natureza do Serviço

1.8.1. Os itens desta demanda são de natureza comum, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital por meio de especificações usuais de mercado. A aquisição não se enquadra na categoria de bens de luxo, observando os princípios de economicidade e a essencialidade do equipamento para a reabilitação fonatória dos pacientes.

FOLHA Nº: 315	SMS
PROCESSO Nº: 22813/25	VISTO

1.9. Modalidade da Contratação ou Aquisição

1.9.1. A aquisição das eletrolaringes portáteis será realizado por meio da modalidade Pregão Eletrônico, na forma de Registro de Preços, nos termos dos artigos 1º e 2º da Lei nº 14.133/2021. O processo licitatório terá como critério de julgamento o menor preço por lote e terá como objetivo registrar os preços para futura aquisição, conforme a demanda da Administração durante o período de validade da Ata de Registro de Preços.

1.9.2. A utilização do Registro de Preços se justifica pela possibilidade de aquisição das eletrolaringes conforme as necessidades reais da Administração, garantindo eficiência no processo, otimização de recursos públicos e obtenção do melhor preço dentro dos parâmetros legais estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021.

1.9.3. A Administração não se obriga a adquirir a totalidade dos quantitativos estimados constantes neste Termo de Referência, nos termos do art. 83 da Lei nº 14.133/2021. Os quantitativos apresentados são estimativos, baseados em projeções de demanda clínica e registros históricos, podendo sofrer alterações conforme a necessidade dos pacientes, disponibilidade orçamentária e conveniência administrativa. A existência da Ata de Registro de Preços não gera direito subjetivo à contratação, sendo as aquisições efetivadas por meio de solicitações específicas (autorização de fornecimento/pedido de compra), de acordo com a demanda real da Secretaria Municipal de Saúde.

1.9.4. Nos termos do art. 82, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021, será admitido o registro de mais de um fornecedor para o mesmo item, desde que aceitem cotar pelo mesmo preço do primeiro colocado,

observado o critério de classificação estabelecido no edital. Tal medida se justifica em razão da natureza do objeto — equipamentos médicos de reabilitação fonatória — que exige fornecimento contínuo, regular e seguro, garantindo a disponibilidade imediata das eletrolaringes para pacientes submetidos à laringectomia ou com incapacidade de produção vocal.

1.9.5 Será permitida a adesão à Ata de Registro de Preços decorrente deste processo licitatório por órgãos e entidades da Administração Pública que não tenham participado do certame, nos termos do art. 86 da Lei nº 14.133/2021, possibilitando que outras unidades de saúde possam acessar os mesmos fornecedores e condições contratuais, respeitando os princípios da economicidade, eficiência e continuidade do atendimento especializado.

1.10. PARCELAMENTO DO OBJETO

1.10.1 O fornecimento do objeto será realizado de forma parcelada, conforme a demanda do setor responsável e de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, durante a vigência da Ata de Registro de Preços. O prazo para entrega de cada remessa será de até 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento, no endereço da Central Geral de Abastecimento, respeitando o horário de funcionamento e os procedimentos de conferência estabelecidos.

FOLHA Nº: 316	SMS
PROCESSO Nº: 22893/25	VISTO

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação proposta está fundamentada no Estudo Técnico Preliminar (ETP), elaborado com base nas necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, para atender pacientes que passaram por laringectomia total ou apresentam incapacidade de utilizar a laringe para produção vocal, garantindo a reabilitação fonatória e comunicação funcional, sendo indicada a aquisição por meio de Pregão Eletrônico, na forma de Registro de Preços, conforme previsto no artigo 6, inciso XLI, e artigo 28, inciso I da Lei nº 14.133/2021, considerando a natureza comum do equipamento, o valor da contratação, a quantidade estimada e as especificações técnicas detalhadas neste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. Considerando a necessidade de disponibilização de eletrolaringes portáteis para pacientes que passaram por laringectomia total ou apresentam incapacidade de utilizar a laringe para produção vocal, garantindo comunicação funcional, inteligível e segura, a aquisição será realizada por meio de Pregão

PREFEITURA ITATIAIA | SECRETARIA DE SAÚDE

Eletrônico, na forma de Registro de Preços, conforme a Lei nº 14.133/2021, assegurando qualidade, celeridade e eficiência na entrega; a solução garante atendimento imediato, evita interrupções no processo de reabilitação fonatória, assegura economicidade e conformidade legal, e atende integralmente às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

FOLHA Nº: 317	SMS
PROCESSO Nº: 22813/25	VISTO

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Para a execução do objeto, a empresa contratada deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:

a) HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- Comprovar a regular constituição como pessoa jurídica, apresentando documentos como contrato social, registro comercial ou equivalente.

b) REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- Apresentar certidões negativas (ou positivas com efeito de negativas) de débitos federais, estaduais e municipais.
- Apresentar a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- Apresentar a Certidão de Regularidade do FGTS (CRF).

c) REGULARIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- Comprovar regularidade econômico-financeira por meio de certidão negativa de falência ou recuperação judicial/extrajudicial.

d) CONFORMIDADE TÉCNICA:

- Fornecer eletrolaringes portáteis novas, em conformidade com as especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência e com certificações obrigatórias da ANVISA e INMETRO.
- Apresentar catálogo técnico dos produtos ofertados, contendo dimensões, peso, material de fabricação, autonomia de bateria, volume e potência sonora, e demais características necessárias ao uso clínico seguro.

PREFEITURA ITATIAIA | SECRETARIA DE SAÚDE

• Garantir que os equipamentos possuam garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo, abrangendo defeitos de fabricação, vícios ocultos e falhas de funcionamento que comprometam o uso adequado do equipamento.

• Durante o período de garantia, a contratada deverá assegurar assistência técnica especializada, incluindo mão de obra qualificada e substituição de peças sem ônus adicional à Administração, sempre que necessário à plena operacionalidade dos equipamentos.

• A garantia deverá contemplar suporte técnico contínuo, com capacidade de atendimento remoto e/ou presencial, de forma a assegurar a manutenção da funcionalidade dos equipamentos durante todo o período contratual.

• A disponibilização dos equipamentos de eletrolaringe portáteis será realizada conforme indicação clínica individualizada, a partir de avaliação multiprofissional, podendo ocorrer uso contínuo pelo mesmo paciente ou realocação do equipamento para outro usuário, conforme necessidade assistencial devidamente justificada.

FOLHA Nº: 318	SMS
PROCESSO Nº: 22813/25	VISTO

e) QUALIDADE E GARANTIA DOS PRODUTOS:

• Substituir, sem ônus para o contratante, produtos que apresentem defeitos, mau funcionamento ou não conformidade com as especificações técnicas, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos após notificação.

• Serão rejeitados pela Fiscalização os itens que esteja em desacordo com o especificado neste item, devendo a CONTRATADA arcar com o ônus advindo da irregularidade, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

f) RESPONSABILIDADE PELA EXECUÇÃO:

• O contratado deverá prestar diretamente o serviço, não podendo transferir a responsabilidade pelo serviço demandado para outra empresa ou instituição de qualquer natureza.

• Assumir todos os custos relacionados ao fornecimento, incluindo transporte, montagem, instalação (quando aplicável) e entrega dos itens no endereço especificado.

• Todos os serviços/ materiais serão conferidos no momento da sua execução, e se a quantidade e/ou qualidade dos mesmos não corresponder às especificações exigidas, a remessa apresentada será

devolvida para substituição ou adequações, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

FOLHA Nº: 319	SMS
PROCESSO Nº: 22813/25	VISTO

g) PONTUALIDADE E ATENDIMENTO:

- Garantir o cumprimento dos prazos de entrega estabelecidos.
- Disponibilizar canal de atendimento para suporte técnico e resolução de problemas relacionados aos produtos fornecidos.

4.2. O cumprimento integral dos requisitos acima é indispensável para garantir a qualidade, segurança e eficiência na entrega dos equipamentos, assegurando que as necessidades da reabilitação fonatória dos pacientes sejam plenamente atendidas.

5. EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. A aquisição das eletrolaringes portáteis será realizada mediante solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Itatiaia, conforme especificações técnicas e quantitativos definidos neste Termo de Referência, visando atender plenamente às necessidades dos pacientes em reabilitação fonatória, garantindo comunicação funcional e segurança clínica.

5.2. Os equipamentos deverão ser entregues nos quantitativos solicitados pelo setor responsável em cada Ordem de Fornecimento, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, no local indicado pela Secretaria Municipal de Saúde. Todas as unidades devem estar completas, em perfeitas condições de uso e acompanhadas de manual de instruções em português, certificado de garantia e indicação de suporte técnico.

5.3. Todos os equipamentos fornecidos serão conferidos no momento da entrega, verificando-se a quantidade, integridade física e conformidade técnica com as especificações exigidas; caso algum item apresente defeito, falha ou não conformidade, a contratada será responsável pela substituição ou adequação no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, sem ônus para a Contratante, assegurando a plena funcionalidade dos dispositivos.

5.4. A contratada deverá arcar com quaisquer danos decorrentes do transporte ou entrega dos equipamentos, garantindo substituição imediata ou reparo necessário, preservando a integridade dos equipamentos e a continuidade do tratamento dos pacientes.

5.5. O recebimento definitivo das eletrolaringes não exclui a responsabilidade da contratada por quaisquer prejuízos ou falhas decorrentes de execução inadequada do contrato, devendo todas as medidas corretivas ser adotadas de forma imediata para garantir segurança e qualidade no atendimento aos pacientes.

FOLHA Nº: 320	SMS
PROCESSO Nº: 22813/25	VISTO

6. GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O acompanhamento e a fiscalização da entrega dos itens caberão ao servidor designado pela Secretaria Municipal de Saúde, cuja identificação será formalizada por meio de portaria específica, nos termos do artigo 117 da Lei nº 14.133/2021.

6.2. O fiscal terá a responsabilidade de verificar o cumprimento das obrigações contratuais pela Contratada, garantindo que os itens atendam integralmente às especificações técnicas, prazos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

6.3. COMPETE AO FISCAL:

a) Verificar a conformidade dos serviços/itens com as especificações previstas, registrando eventuais desconformidades;

b) Solicitar se necessário, a substituição ou reparação de produtos que apresentem defeitos ou estejam fora das condições estipuladas, sem ônus para a Administração;

c) Acompanhar e registrar o prazo de entrega, informando à Administração sobre atrasos ou outros descumprimentos contratuais;

d) Manter registros atualizados de todas as ocorrências relacionadas à execução dos serviços, incluindo comunicações e solicitações realizadas à Contratada;

e) Elaborar relatórios sobre o andamento da execução do objeto e a conformidade com os resultados esperados.

f) O fiscal deverá comunicar à autoridade administrativa competente qualquer situação que exceda suas atribuições, para adoção das providências necessárias.

PREFEITURA ITATIAIA | SECRETARIA DE SAÚDE

g) A fiscalização em nada exime a contratada de sua responsabilidade integral pela execução do objeto, sendo a contratada obrigada a corrigir, substituir ou reparar, às suas expensas, qualquer irregularidade detectada durante o período de vigência dos serviços/ materiais.

h) Todas as decisões e orientações do fiscal, no exercício de suas funções, deverão ser formalizadas por escrito e devidamente registradas no processo administrativo referente ao contrato.

i) A atuação do fiscal deve observar os princípios da legalidade, eficiência e economicidade, zelando pelo interesse público e pelo cumprimento das disposições contratuais.

j) A designação do fiscal não impede a realização de auditorias ou inspeções realizadas por outros órgãos de controle interno ou externo, caso necessário.

FOLHA Nº: 321	SMS
PROCESSO Nº: 22813/25	VISTO

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados da data de liquidação da Nota Fiscal no sistema, devidamente atestada pelo responsável designado pela Administração, conforme o disposto no artigo 145 da Lei nº 14.133/2021.

7.2. O pagamento estará condicionado à verificação da conformidade do objeto entregue de acordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, bem como à apresentação da documentação fiscal regularizada.

7.3. A Administração reserva-se o direito de não efetuar o pagamento caso os materiais estejam em desacordo com as especificações, prazos ou condições estabelecidas no contrato, sendo a Contratada notificada para a devida regularização, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

7.4. A Contratada deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal Eletrônica/Fatura, as seguintes documentações atualizadas e válidas:

a) Certidões Negativas de Débito ou Positivas com efeito de Negativas referentes à Fazenda Pública Federal, Estadual e Municipal;

b) Certidão de Regularidade do FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço);

c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

7.5. Caso a Nota Fiscal/Fatura apresentada esteja em desacordo com as disposições previstas neste Termo de Referência ou com as formalidades legais pertinentes, a Contratada será notificada a emitir e apresentar novo documento de cobrança, o que não configurará atraso no pagamento por parte da Administração.

7.6. Havendo atraso no pagamento por responsabilidade da Administração, a Contratada terá direito à atualização financeira, nos termos do artigo 147 da Lei nº 14.133/2021, calculada pelo índice oficial estabelecido para correção monetária de débitos da Fazenda Pública.

7.7. Caso a Administração antecipe o pagamento, fará jus a descontos proporcionais à antecipação, conforme pactuado entre as partes e nos termos do contrato.

7.8. O pagamento será realizado por transferência bancária para a conta indicada pela Contratada, que deverá ser compatível com a inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

7.9. A comprovação dos materiais entregues e o cumprimento integral das condições serão essenciais para a liberação do pagamento, cabendo ao responsável designado pela fiscalização do contrato atestar a regularidade do objeto entregue.

FOLHA Nº: 322	SMS
PROCESSO Nº: 22813/25	VISTO

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. A seleção do fornecedor para a execução do objeto descrito neste Termo de Referência será realizada por meio por meio da modalidade Pregão Eletrônico, conforme disposto da Lei nº 14.133/2021.

8.2. O critério adotado para o julgamento das propostas será o MENOR PREÇO POR LOTE, conforme disposto no Art. 33 da Lei nº 14.133/2021, sendo considerada a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, levando em conta a qualidade, a adequação às especificações e os prazos de entrega.

8.3. Os itens fornecidos deverão atender integralmente às especificações técnicas descritas neste Termo de Referência, respeitando os padrões de qualidade e desempenho exigidos para garantir a adequação e funcionalidade dos espaços e serviços.

8.4. O prazo de validade das propostas será de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua apresentação, conforme previsto no Art. 90, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, e deverá ser mantido até a formalização da ATA.

PREFEITURA ITATIAIA | SECRETARIA DE SAÚDE

8.5. A proposta que não atender às condições de habilitação e às especificações técnicas do Termo de Referência será desclassificada.

8.6. A seleção será feita por comissão designada pela Administração, que analisará as propostas e documentos apresentados, garantindo a transparência e o cumprimento das exigências legais e contratuais.

8.7. A empresa selecionada deverá ser capaz de executar o objeto contratado de acordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência e demais obrigações previstas no contrato.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O valor estimado será conforme planilha de valor: Valor Estimado da Aquisição. **Valor total estimado: R$25.922,90 (Vinte e cinco mil, novecentos e vinte e dois reais e noventa centavos).**

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. A necessidade da presente contratação está prevista no Plano Plurianual (PPA) dentro das ações orçamentárias pertinentes, garantindo alinhamento com o Planejamento Estratégico do município, através: Programa 041 - Gestão e Fortalecimento da Atenção Básica de Média e Alta complexidade Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar - Ação 2073 – Atenção em Saúde de Média e Alta Complexidade – Manter Atenção em Saúde de Média e Alta complexidade.

FOLHA Nº: 23	SMS
PROCESSO Nº: 22813/25	VISTO

11. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

11.1. PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

11.1.1. A participação de consórcios neste certame licitatório não será admitida. A justificativa para a vedação é que o objeto da licitação envolve a aquisição de eletrolaringes portáteis cuja execução não demanda a colaboração de múltiplos fornecedores ou divisão da responsabilidade.

11.2 Vistoria e/ou Visita Técnica

11.2.1. Não será exigida vistoria prévia para o fornecimento, pois o objeto da licitação refere-se à aquisição de eletrolaringes portáteis e as especificações técnicas já estão detalhadas neste Termo de

Referência. A contratação será realizada com base na análise da conformidade das propostas e na documentação apresentada.

11.3 Adjudicação

11.3.1. O julgamento das propostas será realizado com base no critério de menor preço por lote, conforme Art. 33 da Lei nº 14.133/2021. A análise das propostas levará em consideração o atendimento integral às especificações técnicas das eletrolaringes portáteis descritas neste Termo de Referência, garantindo a qualidade, funcionalidade e adequação dos itens adquiridos.

11.4 Aceitabilidade da Proposta

11.4.1. Os documentos de regularidade fiscal e trabalhista (Certidões Negativas de Débitos Trabalhistas, FGTS e Fazenda Pública) serão exigidos exclusivamente da empresa vencedora, após a fase de proposta.

11.4.2. Atestado de capacidade técnica ou certidão, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove ter a licitante fornecido eletrolaringes portáteis de maneira satisfatória, compatíveis em características com o objeto desta licitação.

11.4.3. Não serão aceitas propostas com valores superiores aos valores estimados no Termo de Referência. As propostas devem atender ao limite orçamentário estabelecido para o lote, conforme estimativa de preços apresentada, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, garantindo a economicidade e eficiência na contratação.

11.5 Amostra / Demonstração dos Serviços

11.5.1. Não será exigida amostra das eletrolaringes portáteis ofertadas. A avaliação das propostas será baseada nas especificações técnicas descritas neste Termo de Referência e na documentação apresentada pela licitante.

FOLHA Nº: 224	SMS
PROCESSO Nº: 22813/25	VISTO

11.6 Instrumento Contratual

11.6.1. A formalização se dará exclusivamente por meio da assinatura da ATA entre as partes, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021. A aquisição das eletrolaringes portáteis objeto deste Termo de Referência será realizada por meio de Pregão Eletrônico – Sistema de Registro de Preços, com entrega

dos itens em caráter único, conforme solicitado pelo responsável do setor. A assinatura da ATA formalizará o compromisso de fornecimento e pagamento dos itens, de acordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

11.7 Garantia de Execução do Contrato

11.7.1. Não será exigida garantia de execução do contrato, em conformidade com o Art. 96 da Lei nº 14.133/2021.

FOLHA Nº: 325	SMS
PROCESSO Nº: 22813/25	VISTO

11.8 Encargos das Partes e Subcontratação

11.8.1. Obrigação da contratante:

a) Receber o objeto contratado conforme a demanda do setor responsável, nos prazos e quantidades estabelecidos em cada solicitação de empenho e de acordo com as condições deste Termo de Referência;

b) Verificar, minuciosamente e dentro do prazo estipulado, a conformidade do objeto recebido com as especificações constantes neste Termo de Referência, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

c) Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, solicitando que seja substituído, reparado ou corrigido, conforme o caso;

d) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, no valor correspondente ao fornecimento do objeto, dentro dos prazos e nas condições estabelecidas neste Termo de Referência, conforme a Lei nº 14.133/2021;

e) Após a devida conferência e certificação da conformidade do objeto com as especificações constantes neste Termo de Referência, atestar a entrega dos objetos solicitados no documento fiscal correspondente;

f) Rejeitar qualquer material que não esteja em conformidade com as especificações deste Termo de Referência, bem como que seja de qualidade inferior à prevista;

g) Efetuar o recebimento provisório e definitivo do objeto, de acordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência e conforme as disposições da Lei nº 14.133/2021.

11.8.2 Obrigações da Contratada:

PREFEITURA ITATIAIA | SECRETARIA DE SAÚDE

FOLHA Nº: 326 | SMS
PROCESSO Nº: 22813/25 | VISTO

a) Fornecimento dos itens conforme especificações: A contratada deverá fornecer o objeto em perfeitas condições de uso, obedecendo rigorosamente às especificações técnicas, quantitativas e qualitativas descritas neste Termo de Referência.

b) Cumprimento dos prazos estabelecidos: A entrega dos itens deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da assinatura do contrato e/ou emissão da ordem de fornecimento, conforme condições previstas neste Termo de Referência.

c) Garantia da qualidade e conformidade dos produtos: Os itens entregues deverão estar livres de defeitos, danos ou avarias. Caso sejam constatados vícios, defeitos ou qualquer irregularidade nos produtos, a contratada deverá providenciar a substituição, sem ônus para a Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos após notificação.

d) Responsabilidade pelo transporte, entrega e garantia: A contratada será responsável por todos os custos referentes ao transporte e entrega do objeto no local indicado pela Administração, garantindo que os produtos sejam entregues devidamente acondicionados e sem qualquer avaria. Essa responsabilidade inclui, sem ônus para a administração, todos os custos de transporte e logística para fins de reparo ou substituição sempre que houver o acionamento da garantia ou assistência técnica.

e) Fornecimento da documentação fiscal e comprobatória: A contratada deverá entregar os itens acompanhados das respectivas notas fiscais, atestando a regularidade da comercialização dos produtos, e demais documentos exigidos pela legislação vigente.

f) Manutenção das condições de habilitação: Durante toda a execução do contrato, a contratada deverá manter válidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

g) Observância da legislação vigente: A contratada deverá cumprir todas as disposições legais aplicáveis, incluindo normas ambientais, sanitárias e de defesa do consumidor, bem como obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais incidentes sobre a execução do contrato.

h) Vedação ao trabalho infantil e irregular: A contratada deverá observar a legislação vigente quanto à proibição do trabalho infantil, não permitindo a utilização de mão de obra de menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos, bem como garantindo que menores de 18 anos não sejam submetidos a trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

PREFEITURA ITATIAIA | SECRETARIA DE SAÚDE

i) Responsabilidade por tributos e encargos: Todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros e quaisquer outras despesas incidentes sobre a execução do contrato serão de exclusiva responsabilidade da contratada, sem ônus adicional para a Administração.

FOLHA Nº: 327	SMS
PROCESSO Nº: 22813/25	VISTO

11.9 Reajustamento de Preços

11.9.1 Durante a vigência da Ata os preços serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas de quebra do equilíbrio econômico financeiro, nos termos do Art. 124 da Lei Federal 14.133/2021.

11.10 Sanções Administrativas

11.10.1. O inadimplemento total ou parcial do contrato sujeitará a contratada às seguintes sanções administrativas, garantido o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo da reparação integral dos danos causados à Administração Pública.

11.10.2. As sanções aplicáveis são:

I - Advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não acarretarem prejuízo significativo à Administração;

II - Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela não executada, em caso de inexecução parcial, ou sobre O valor total do contrato, em caso de inexecução total;

III - Multa moratória de 0,25% (vinte e cinco centésimos percentuais) ao dia sobre o valor da parcela em atraso, limitada a 10% (dez por cento) do valor total do contrato, em caso de atraso injustificado na entrega dos itens contratados;

IV - Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 3 (três) anos, nos termos do art. 155, inciso II, da Lei nº 14.133/2021;

V - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 155, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, pelo prazo de 3 (três) a 6 (seis) anos.

11.10.3. O valor das multas aplicadas será descontado dos pagamentos devidos à contratada. Caso os valores não sejam suficientes, a diferença deverá ser recolhida no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a contar da notificação da penalidade.

PREFEITURA ITATIAIA | SECRETARIA DE SAÚDE

11.10.4. A aplicação de qualquer sanção será precedida de regular processo administrativo, nos termos dos arts. 157 e 158 da Lei nº 14.133/2021, assegurando-se à contratada o direito ao contraditório e à ampla defesa.

11.10.5. As penalidades poderão ser aplicadas cumulativamente, conforme a gravidade da infração, seus efeitos e os antecedentes da contratada.

11.10.6. Sem prejuízo das penalidades administrativas, a contratada poderá ser obrigada a reparar integralmente os danos causados à Administração, podendo haver retenção de créditos decorrentes do contrato para ressarcimento, nos termos do art. 161 da Lei nº 14.133/2021.

11.10.7. A Administração poderá, motivadamente, deixar de aplicar sanções caso as justificativas da contratada sejam consideradas adequadas, desde que não haja prejuízo relevante ao interesse público.

11.10.8. Para fins de reabilitação junto à Administração, deverão ser cumpridas as condições previstas no art. 162 da Lei nº 14.133/2021, incluindo, cumulativamente:

FOLHA Nº: 328	SMS
PROCESSO Nº: 22813/25	VISTO

I – Reparação integral do dano causado à Administração;

II – Pagamento da multa aplicada;

III – Transcurso do prazo mínimo estabelecido para cada sanção;

IV – Cumprimento de demais condições previstas no ato punitivo.

Itatiaia, 30 de julho de 2026.

Thais de Almeida Gomes **Thais de Almeida Gomes** **Matr. 45377**	Giane Aparecida Gioia Secretaria de Saúde Matrícula: 44509 Giane Gioia **Giane Aparecida Gioia** **Secretária Municipal de Saúde** **Mat. 44509**